

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Talismã – TO, de 28 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, de natureza continuada, para apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo planejamento, execução, monitoramento, prestação de contas, utilização dos sistemas da Rede SUAS, apoio aos conselhos vinculados e qualificação da gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos socioassistenciais.

A secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no Decreto Federal 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços presentes no Termo de Referência, no processo Administrativo nº 001/2026, cujo objeto A Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, de natureza continuada, para apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo planejamento, execução, monitoramento, prestação de contas, utilização dos sistemas da Rede SUAS, apoio aos conselhos vinculados e qualificação da gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos socioassistenciais.

CONSIDERANDO que o art. 75, II da Lei nº 14.133/2, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizados pelo Decreto Federal 12.807 de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026,
nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: A Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, de natureza continuada, para apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo planejamento, execução, monitoramento, prestação de contas, utilização dos sistemas da Rede SUAS, apoio aos conselhos vinculados e qualificação da gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos socioassistenciais.

Contratada: - LAURA GABRIELLY MACIL SANTOS, CNPJ: 60.290.132/0001-27.

Prazo de Vigência: 12 (doze meses); a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2026

Valor Total Mensal: R\$ 3.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Valor Total Global : R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.



DIENE DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

